



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO Nº. 14226/2021

Pregão Presencial nº 12/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço de Locação de Tendas para Diversos Eventos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada por empresa pretensa licitante, elucidamos:

PERGUNTA 01: “Consoante a cláusula 1.1. do Anexo I – Termo de Referência, será realizada a locação de lonas em PVC para fechamento lateral de tendas pela Prefeitura Municipal (itens 07 a 11). Por outro lado, as tendas solicitadas pelo edital possuem, como exigência básica, a inclusão de fechamentos laterais em PVC já inclusas nos itens. Dessa maneira, qual a finalidade de solicitar estas lonas para fechamento?”

RESPOSTA 01: “Além da utilização em fechamento de tendas, as lonas podem ser utilizadas para coberturas, fechamentos e divisórias de áreas em caso de calamidade pública; ampliação e fechamentos em áreas designadas para cozinhas em festas populares que fazem parte do calendário de eventos municipais a exemplo da Festa Italiana e Entoada Nordestina; fechamento de coxias; fechamento de laterais e fundo de palco quando necessário; divisão de áreas de banheiros feminino e masculino quando da utilização de banheiros químicos; fechamento de gradis para isolamento de áreas, fechamento de frente e fundo de tendas para aquelas descritas somente com fechamento lateral. As lonas não necessariamente são fixadas somente em tendas.

Importante salientar que trata-se de uma ata de registro de preço apenas para que tenhamos previsibilidade de uso, porém ressaltamos que na ata nº 13/2021 encerrada neste mês de março, não houve utilização de tais fechamentos, ou seja nenhuma lona divisória foi solicitada e ou paga por esta Municipalidade, mesmo porque os itens Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
PLANEJAMENTO E GESTÃO

descritos e registrados em uma ata tem em seu primeiro momento a intenção de registrar o preço e a preocupação com a economicidade em caso de necessidade de utilização. Como é sabido, o valor registrado é fixo (sem riscos de aumento durante 12 meses), e faculta ao gestor a possibilidade, ou não, de aquisição imediata ou quando do período da duração da mesma. “

PERGUNTA 02: “Em que tendas as lonas para fechamento relacionadas nos itens 07 a 11, da cláusula 1.1. do Termo de Referência serão utilizadas?”

RESPOSTA 02: “O questionamento feito neste item foi devidamente esclarecido pela resposta anterior.”

PERGUNTA 03: “Para quais eventos a Prefeitura pretende utilizar-se da locação das tendas constantes do presente instrumento convocatório? (Ex.: shows e festas, feiras ao ar livre, ações sociais, etc.)”

RESPOSTA 03: “Conforme justificativa contida no item 2 do Termo de Referência abaixo descrito, cabe informar que a ata de registro de preço tendo como referência “Tendas”, atende a todas Secretarias desta Municipalidade, assim relativamente a todos os eventos, sendo eles: campanhas de saúde, eventos institucionais, eventos culturais, festejos previstos no calendário oficial, shows, desfiles, feiras, eventos populares tais como festa italiana e entoada nordestina, entre outros que possam surgir.

“2. DA JUSTIFICATIVA: 2.1. Esta requisição de registro de preço, justifica-se pela necessidade de atendimento das atividades estabelecidas nos eventos Municipais sendo eles matutinos, vespertinos e ou noturnos, bem como as demandas dos Eventos, Festividades, Shows, Desfiles, podendo abranger diversas Secretarias Municipais de São Caetano do Sul, conforme os calendários específicos. ””

PERGUNTA 04: “Considerando que, para tais exigências, se faz necessária devida justificativa nos autos do processo administrativo que deu origem à licitação, nos termos do art. 31, §5º, pergunta-se: qual a justificativa para exigir os balanços patrimoniais ou D.R.E.'s e demonstrativos Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

PLANEJAMENTO E GESTÃO

de índices financeiros que apurem a situação financeira da licitante no presente procedimento?
”


RESPOSTA 04: “A escolha dos requisitos de qualificação econômico-financeira é competência discricionária da Administração, desde que previstos no rol de documentos do artigo 31 da Lei 8.666/93.

Considerando o vulto da licitação, optou-se por incluir no Edital, a exigência da documentação questionada (Balanço Patrimonial e Índices Financeiros), uma vez que prevista tal possibilidade, respectivamente no inciso I e no parágrafo 1º do referido artigo 31.”

PERGUNTA 05: “Considerando a exigência constante da cláusula 12.5., alínea e do edital, qual o valor estimado para a contratação? “

RESPOSTA 05: “O valor de comprovação do Capital social mínimo integralizado ou patrimônio líquido corresponde a 10% do valor da licitação, em consonância com o § 3º, do art. 31 da Lei 8666/93.”

SEPLAG.4, 21 de março de 2022.


Carolina Morales Düwe
Diretora do Departamento
de Licitações e Contratos

Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

www.saocaetanodosul.sp.gov.br